





- 01** Os investigadores do Instituto Politécnico de Viseu podem apresentar propostas de projetos de investigação ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.
- 02** O Presidente do IPV e, quando aplicável, o Coordenador da Unidade de Investigação assinam todos os documentos necessários à candidatura.
- 03 e 04** O secretariado da presidência regista a proposta e envia-a, juntamente com os documentos, ao investigador para que este a possa submeter à entidade financiadora.
- 05 e 06** Caso o financiamento não seja aprovado o secretariado da presidência procede ao arquivo do processo.
- 07 e 08** Se o financiamento for aprovado, o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu assina o termo de aceitação e o protocolo de colaboração e envia os originais dos mesmos ao Departamento de Planeamento e Gestão Administrativa e Financeira para acompanhamento da execução financeira do projeto de investigação.
- 09** Os documentos do processo são enviados pelo Departamento de Planeamento e Gestão Administrativa e Financeira às entidades participantes.
- 10 e 11** Caso o projeto de investigação envolva a aquisição de bens ou serviços esta será efetuada de acordo com o descrito no SPQ*04*01 aquisição de bens e de serviços.
- 12 a 14** Caso seja necessária a contratação de bolseiro, a Contabilidade cabimenta a despesa e é efetuado o recrutamento e a contratação do bolseiro de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.
- 15** Caso sejam solicitadas ajudas de custo a Contabilidade e os Serviços de Recursos Humanos procedem à sua tramitação.
- 16 e 17** À medida que vai realizando as atividades de investigação o investigador vai comunicando ao DPGAF a execução financeira do projeto.
- 18** O Departamento de Planeamento e Gestão Administrativa e Financeira submete regularmente os pedidos de pagamento à entidade financiadora.
- 19 e 20** No final do prazo, o investigador e o DPGAF elaboram os relatórios finais (científico e financeiro) do projeto de investigação e comunicam ao Instituto Politécnico de Viseu que efetua o registo da atividade de investigação.